

RESOLUÇÃO Nº 001/74

Transfere o Departamento de Educação Física para o Instituto de Ciências Biológicas, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a que está vinculado o Departamento de Educação Física, foi extinta pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.810, de 30/6/1970;

CONSIDERANDO que os vários cursos administrados pela extinta Unidade, estão sendo transferidos à jurisdição das novas Unidades criadas pelo referido Estatuto;

CONSIDERANDO que o núcleo básico das disciplinas médicas que integram o currículo do Curso de Educação Física, está localizado no Instituto de Ciências Biológicas, circunstância que milita em favor da vinculação do Curso de Educação Física a essa Unidade;

CONSIDERANDO, além disso, que o Instituto de Ciências Biológicas figura entre as Unidades a serem prioritariamente transferidas para o "campus", onde o Curso de Educação Física passará a funcionar, a partir de março do corrente ano, circunstância que facilitará a sua integração e administração pelo ICB, o mesmo não ocorrendo em relação à Faculdade de Ciências da Saúde, que ainda deverá permanecer por muito tempo na cidade, onde dispõe de instalações definitivas, ligadas ao Hospital-Escola;

CONSIDERANDO, por outro lado, a conveniência de se atribuir ao Departamento de Educação Física a responsabilidade pela ministração da educação física, como disciplina curricular obrigatória, aos discentes da Universidade, nos termos do Decreto nº... 69.450, de 1º de novembro de 1971;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 0054/73,

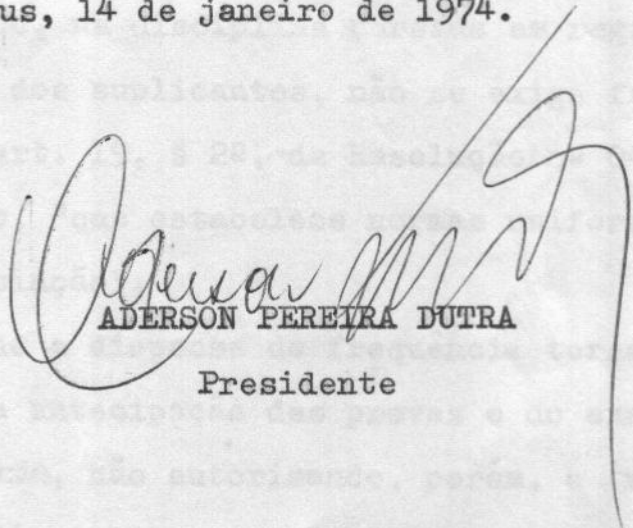
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Educação Física transferido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para o Instituto de Ciências Biológicas.

Art. 2º - Ao Departamento de Educação Física, além de suas atribuições próprias, caberá ministrar a educação física aos discentes da Universidade, como disciplina curricular obrigatória, nos termos do Regulamento baixado com o Decreto nº 69.450, de 1º de novembro de 1971.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 1974.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente